



PROJETO DE LEI PL./0088.3/2019

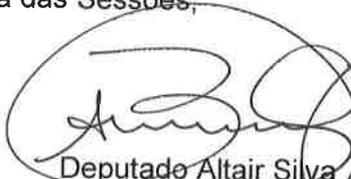


Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas do Estado de Santa Catarina", para instituir a data de 25 de agosto como Dia Estadual da Imigração Polonesa.

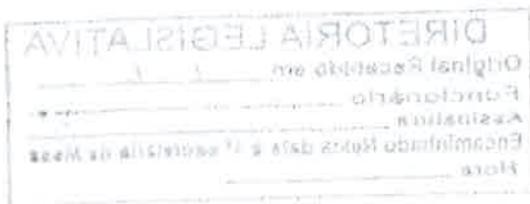
Art. 1º O Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado Altair Silva



Lido no expediente	029ª	Sessão de	16/09/19
As Comissões de:	(5) Justiça		
	(4) Trabalho		
	()		
	()		
	()		
	Secretário		



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 17.335, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017)

"ANEXO I

DIAS ALUSIVOS



.....
DIA	AGOSTO	LEI ORIGINAL Nº
.....
25	Dia Estadual da Imigração Polonesa	14.164, de 2007
.....

(NR)"



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa alterar a data, no calendário oficial de Santa Catarina, do Dia Estadual da Imigração Polonesa, para homenagear e reconhecer a valorosa contribuição dos imigrantes poloneses nas suas mais variadas formas, tais como os costumes dos descendentes, as artes musicais e danças folclóricas, a gastronomia, entre outras coisas, bem como para estimular o resgate da história das famílias, relacionando-as com a região de onde vieram.

A Lei nº 14.164/2007, de autoria do então Deputado Antonio Aguiar, instituiu o dia 3 de maio como o Dia Estadual da Imigração Polonesa, com a justificativa de que essa imensa comunidade tem nesse dia a Data Nacional da República da Polônia, o Dia da Constituição, que foi promulgada em 1791 e é considerada a primeira constituição moderna da Europa.

A Polônia, após ter sido um dos maiores países europeus nos séculos XVI e XVII, foi invadida no século XVIII pelos seus três poderosos vizinhos: Rússia, Áustria e Prússia. Devido à falta de terra para plantar, associada ao grande desespero e aos maus tratos sofridos, os poloneses começaram a emigrar.

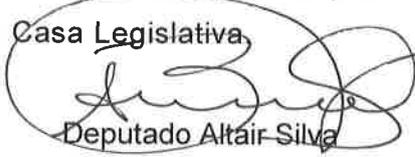
É fato histórico a luta dos poloneses para manter sua nação, cultura e cidadania nos locais onde se fixaram. Essa luta teve início na região da Polônia prussiana, no séc. XVIII, devido a fenômenos climáticos que prejudicaram a agricultura e as epidemias de tifo, cólera e disenteria.

Em relação ao processo de imigração no território brasileiro, cabe ressaltar que a ocupação polonesa, efetivamente, teve início no Município de Brusque, com a chegada, em 25 de agosto de 1869, de um grupo vindo de uma região que se encontrava sob o domínio prussiano. Desde então, os polacos têm contribuído, sobremaneira, para o desenvolvimento econômico e cultural do Estado.

Portanto, com o intuito de reconhecer o importante papel do imigrante polonês no Estado de Santa Catarina, a proposta intenciona alterar o Dia do Imigrante Polonês, do dia 3 de maio, para ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto, já



que neste dia houve o primeiro registro de um polonês em terras brasileiras, especificamente na cidade de Brusque. Para tanto, conto com o apoio dos demais Pares desta Casa Legislativa,


Deputado Altair Silva

